



A Habitação de Interesse Social e o Papel Desempenhado Pelo Conselho Municipal de Habitação de Londrina para a Inclusão Social no Planejamento Urbano

Isabelle Teixeira Bertini

Doutoranda em Geografia, UEL, Brasil

isabelle.bertini@uel.br

<https://orcid.org/0000-0002-1419-7655>

Ideni Terezinha Antonello

Professora Doutora, UEL, Brasil

antonello@uel.br

Pesquisadora CNPq - PQ 2

<https://orcid.org/0000-0002-6147-4731>

Victoria Zaupa Montini

Mestranda em Geografia, UEL, Brasil

victoria.zaupa@uel.br

Bolsista Capes

<https://orcid.org/0000-0002-4354-8530>

Gabriel Henrique de Maria Pires

Discente em Geografia, UEL, Brasil

gabriel.henrique.pires2@uel.br

Bolsista IC/ Fundação Araucária

<https://orcid.org/0009-0008-3249-1453>

Gabriel Henrique Almeida Paduan

Discente em Geografia, UEL, Brasil

gabriel.paduan81@uel.br

<https://orcid.org/0009-0004-1952-4506>



A Habitação de Interesse Social e o Papel Desempenhado Pelo Conselho Municipal de Habitação de Londrina para a Inclusão Social no Planejamento Urbano

RESUMO

Objetivo - Analisar a atuação do Conselho Municipal de Habitação de Londrina-Pr nas políticas de planejamento urbano voltadas à promoção da inclusão social, com ênfase para a habitação de interesse social e no processo de envelhecimento populacional.

Metodologia – Concepção dialética centrada no “materialismo histórico-geográfico” de Harvey (2015), associada a uma abordagem qualitativa (Minayo, 2001). A operacionalização da pesquisa ocorreu por meio da construção de um referencial teórico sobre o tema da pesquisa; organização de banco de dados estatísticos; estudos de campo na escala local; e análise documental de documentos jurídicos.

Originalidade/relevância - Este estudo evidencia a urgência em discutir o papel do planejamento urbano e dos conselhos municipais frente ao envelhecimento populacional, ressaltando a necessidade de que as políticas públicas sejam inclusivas.

Resultados – Os Conselhos Municipais de Habitação têm papel fundamental no planejamento urbano ao atuar e monitorar políticas públicas de habitação de interesse social, sobretudo para os idosos. Londrina, apesar de estar na lista de “cidade Amiga do Idoso”, não apresenta políticas públicas efetivas voltadas para este grupo, que enfrenta grande vulnerabilidade.

Contribuições teóricas/metodológicas – O trabalho apresenta uma discussão teórica importante sobre o planejamento urbano e o seu papel para que as cidades sustentáveis e inclusivas.

Contribuições sociais e ambientais - As discussões realizadas demonstram a realidade desigual das cidades brasileiras e a importância de que os Conselhos Municipais de Habitações cumpram seu papel, atuando e monitorando para que sejam formuladas políticas públicas que garantam direitos essenciais a grupos vulneráveis, para que assim ocorra o desenvolvimento sustentável das cidades.

PALAVRAS-CHAVE: Envelhecimento Populacional. Planejamento Urbano. Habitação.

Social Housing and the Role of the Municipal Housing Council of Londrina in Promoting Social Inclusion in Urban Planning

ABSTRACT

Objective – Analyse the performance of the Municipal Housing Council of Londrina-PR in urban planning policies aimed at promoting social inclusion, with an emphasis on social housing and the population aging process.

Methodology – Dialectical conception centered on Harvey's (2015) "historical-geographical materialism," combined with a qualitative approach (Minayo, 2001). The research was operationalized through the construction of a theoretical framework on the research topic; organization of statistical databases; field studies at the local scale; and documentary analysis of legal documents.

Originality/Relevance – This study highlights the urgency of discussing the role of urban planning and municipal councils in the face of population aging, highlighting the need for public policies to be inclusive.

Results – Municipal Housing Councils play a fundamental role in urban planning by implementing and monitoring public policies for social housing, especially for the elderly. Londrina, despite being listed as an "age-friendly city," lacks effective public policies aimed at this highly vulnerable group.

Theoretical/Methodological Contributions – The work presents an important theoretical discussion on urban planning and its role in sustainable and inclusive cities.

Social and Environmental Contributions – The discussions held demonstrate the unequal reality of Brazilian cities and the importance of Municipal Housing Councils fulfilling their role, acting and monitoring to ensure that public policies are formulated that guarantee essential rights to vulnerable groups, thus ensuring the sustainable development of cities.

KEYWORDS: Population Aging. Urban Planning. Housing.



La Vivienda de Interés Social y el Papel del Consejo Municipal de Vivienda de Londrina en la Inclusión Social en la Planificación Urbana

RESUMEN

Objetivo – Analizar la actuación del Consejo Municipal de Habitación de Londrina-PR en las políticas de planificación urbana dirigidas a la promoción de la inclusión social, con énfasis en la vivienda social y el proceso de envejecimiento poblacional.

Metodología – La concepción dialéctica se centró en el "materialismo histórico-geográfico" de Harvey (2015), combinado con un enfoque cualitativo (Minayo, 2001). La investigación se operacionalizó mediante la construcción de un marco teórico sobre el tema de investigación; la organización de bases de datos estadísticas; estudios de campo a escala local; y el análisis documental de documentos legales.

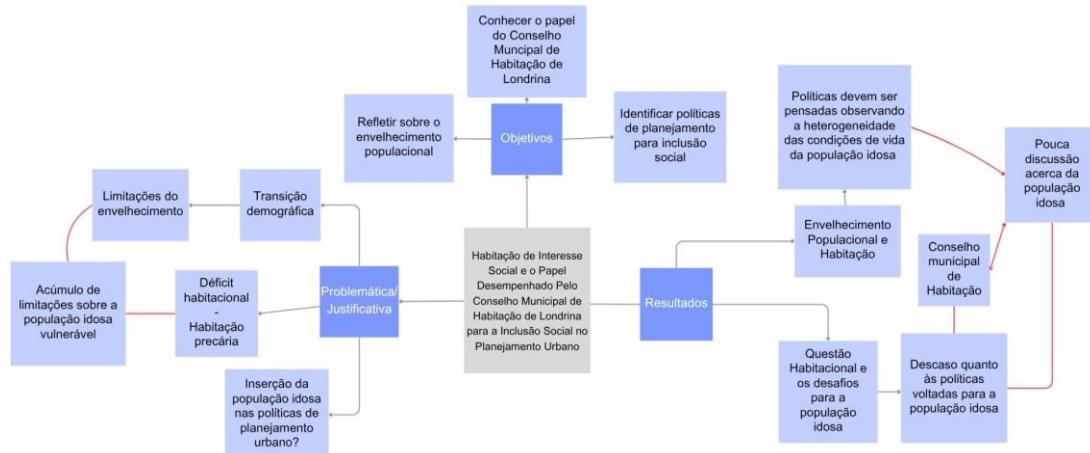
Originalidad/Relevancia – Este estudio destaca la urgencia de discutir el papel de la planificación urbana y de los consejos municipales frente al envejecimiento poblacional, destacando la necesidad de que las políticas públicas sean inclusivas.

Contribuciones Teóricas/Metodológicas – El trabajo presenta una importante discusión teórica sobre la planificación urbana y su papel en las ciudades sostenibles e inclusivas.

Contribuciones Sociales y Ambientales – Los debates realizados demuestran la realidad desigual de las ciudades brasileñas y la importancia de que los Consejos Municipales de Vivienda cumplan su papel, actuando y monitoreando para que se formulen políticas públicas que garanticen derechos esenciales a los grupos vulnerables, asegurando así el desarrollo sostenible de las ciudades.

PALABRAS CLAVE: Envejecimiento poblacional. Planificación urbana. Vivienda.

Resumo Gráfico



Organizado pelos autores.



1 INTRODUÇÃO

O contexto de envelhecimento populacional avulta-se no processo de urbanização intenso, marcado pelas desigualdades socioterritoriais presentes nas cidades brasileiras, que engendra uma questão essencial para se pensar o futuro das cidades, particularmente visando cidades inclusivas que consigam sobrepor a gentrificação e a exclusão de uma grande parcela da população brasileira.

Esse desafio reforça a necessidade de pesquisas científicas que suportem novas concepções e que considerem a promoção do envelhecimento populacional como pauta integrante do planejamento urbano, para se traçar uma cidade sustentável, saudável e inclusiva.

Nesse sentido, o planejamento urbano deve desempenhar o papel que lhe é conferido e promover a intervenção no território com o escopo de “[...] *uma mudança social positiva as e na cidade*” – com as reflexões a respeito do desenvolvimento social” (Souza, 2006, p.40, grifo do autor). Matus complementa e defende “O planejamento é a ferramenta para pensar e criar o futuro. Uma ferramenta vital” (2006, p.18, tradução nossa)¹.

Essa “ferramenta vital” deve ser apropriada pelos gestores públicos, profissionais (planejadores) e pela sociedade, para enfrentar os problemas vivenciados no espaço urbano de forma integrada (saúde, educação, habitação, meio ambiente, cultura, economia), pois considera-se que: “[...] as políticas urbanas definem o ar que respiramos, a qualidade dos espaços que usamos, a água que bebemos, a forma como nos deslocamos, o nosso acesso aos alimentos e ao tratamento de doenças por meio do acesso adequado aos cuidados de saúde para todos” (ONU-HABITAT; Organização Mundial da Saúde 2023, p.13).

Consequentemente, as diretrizes e decisões do planejamento irão interferir de forma positiva na qualidade de vida das populações, como potencial de “[...] promover ambientes e estilos de vida mais saudáveis, bem como criar cidades e sociedades saudáveis e resilientes” (ONU-HABITAT; Organização Mundial da Saúde 2023, p.13).

Ao se debruçar sobre o planejamento urbano na perspectiva lançada acima, o contexto do envelhecimento populacional e a urbanização acelerada tem que ser alvo das ações e preposições futuras, tendo em vista que:

Até o final da década de 2070, a população global com 65 anos ou mais deverá atingir 2,2 bilhões, ultrapassando o número de crianças menores de 18 anos. Em meados da década de 2030, haverá 265 milhões de indivíduos com 80 anos ou mais, superando o número de crianças. Mesmo as nações em rápido crescimento vivenciarão um aumento na população idosa nos próximos 30 anos (Nações Unidas, 2024, s/p).

O estudo realizado pela Comissão Europeia aponta que “diferentes fatores explicam o envelhecimento da população mundial, como o aumento da expectativa de vida, o declínio da taxa de fertilidade, ligado em particular aos progressos no controle da natalidade, o baby boom

¹ “La planificación es la herramienta para pensar y crear el futuro. Herramienta vital” (Matus, 2006, p.18).



e os movimentos migratórios" (CE – Commission Européenne, 2002, p. 2, tradução nossa)². Os fatores indicados no estudo expressam a dinâmica populacional que se traduz na transição demográfica vivenciada de forma diferenciada em todo o mundo, fruto do desenvolvimento geograficamente desigual da lógica capitalista da produção social do espaço (Harvey, 2011), tanto na escala internacional, nacional, regional ou local, pois desenvolvimento socioeconômico e territorial tem no seu cerne a natureza do sistema capitalista, sendo a desigualdade o seu fulcro.

A dinâmica da urbanização ganha relevo nesse processo de pensar a cidade, como coloca o estudo Organização Mundial da Saúde (2009, p.3) "O nosso mundo é uma cidade cada vez maior: desde 2007 que mais metade da população global vive em cidades. [...] Em 2030, cerca de três em cada cinco pessoas viverão em cidades e o número de habitantes das cidades nas regiões menos desenvolvidas será quase quatro vezes superior às regiões desenvolvidas". Tal afirmativa é corroborada no diagnóstico CE – Commission Européenne (2002, p.2, tradução nossa)³ ao colocar que:

Embora o envelhecimento pareça ser uma tendência universal hoje em dia, a intensidade de sua manifestação varia, principalmente dependendo da região. Os países desenvolvidos já apresentam um número significativo de idosos, uma tendência em constante evolução. Os países em desenvolvimento ainda estão nos estágios iniciais do processo, mas espera-se que o ritmo de envelhecimento populacional acelere de forma particularmente rápida.

Esses dados têm relevância, principalmente, a informação sobre a projeção para os países periféricos, que é o caso do Brasil, como consta o Censo demográfico de 2022 (IBGE), onde 87% da população brasileira é urbana.

Além disso, 32,1 milhões de brasileiros possuem mais de 60 anos, um aumento de aproximadamente 55% em relação ao Censo Demográfico de 2010, quando a população com mais de 60 anos era de 20,6 milhões de habitantes (Brasil, 2023; 2018). Desse modo, os dados demonstram que o país segue a tendência do envelhecimento populacional.

O planejamento urbano tem papel fundamental para que as políticas urbanas acompanhem as transformações demográficas em curso, pois, o aumento da população idosa em um contexto de urbanização acelerada e marcada por desigualdades, exige investimentos em infraestruturas que atendam a necessidade dessa parcela da população, ou seja:

As cidades têm de se adaptar a esse novo modelo de sociedades envelhecidas cujas necessidades e exigências são diferentes e crescentes, tanto ao nível da adaptação interna das habitações como dos bairros, das infraestruturas de transporte, dos espaços públicos, entre outros. Para que essa população tenha qualidade de vida, dois

² "Différents facteurs expliquent le vieillissement de la population mondiale, tels l'accroissement de l'espérance de vie, la baisse du taux de fécondité, liée notamment aux progrès en matière de contrôle des naissances, le baby-boom, les mouvements migratoires" (CE – Commission Européenne, 2002, p. 2).

³ "Si le vieillissement apparaît aujourd'hui comme une tendance universelle, l'intensité de sa manifestation varie, en particulier selon les régions. Les pays développés connaissent ainsi déjà un nombre important de personnes âgées, tendance en évolution constante. Les pays en développement sont encore à la première phase du processus, mais le rythme du vieillissement de la population devrait s'y accélérer de manière particulièrement rapide" (CE – Commission Européenne, 2002, p.2).



elementos muito importantes são a habitação e o ambiente, uma vez que têm impacto direto no seu cotidiano (Nebot; Costa, 2024, p. 2)

A habitação possui função essencial na vida da pessoa idosa e deve ser um local seguro, adequado e acessível, para que esta parcela da população possa ter autonomia, segurança e bem-estar. Aliado a isso, também é importante considerar a localização, pois morar em locais próximos de infraestruturas urbanas (saúde, lazer, transporte público, mercados) favorece a inclusão social e a qualidade de vida.

É importante ponderar que a Declaração dos Direitos Humanos (1948), a Constituição Federal (1988) e o Estatuto do Idoso (2003) determinam que é um direito da pessoa idosa o acesso a uma moradia digna, ou seja, as políticas habitacionais devem garantir este direito, principalmente para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade. Entretanto, “as políticas públicas para os idosos ainda são muito escassas, o que demonstra que o Estado ainda não despertou para a relevância delas e não está atuando satisfatoriamente no que tange à parcela de sua responsabilidade na proteção deste grupo vulnerável” (Gonçalves; Ferreira, 2018, p. 9).

A partir destas duas centrais dinâmicas apresentadas – o envelhecimento e a urbanização - o escopo desta pesquisa e deste artigo é analisar o papel desempenhado pelo conselho municipal habitação no planejamento urbano, visando a inclusão social com foco na habitação de interesse social e no envelhecimento da população, em Londrina, Paraná. Tendo em vista que o direito a cidade se funda no acesso a uma moradia digna, a qual é o alicerce para se concretizar os demais direitos humanos, como foi declarado na Carta Mundial pelo Direito à Cidade (Fórum Social Mundial, 2002, atualizada em 2009), a qual estabelece no Artigo 1º que: “O Direito à Cidade é definido como o usufruto equitativo das cidades dentro dos princípios de sustentabilidade, democracia, equidade e justiça social. É um direito coletivo dos habitantes das cidades, em especial dos grupos vulneráveis e desfavorecidos”.

A preocupação desta análise recai exatamente nos grupos vulneráveis, no caso a população envelhecida, sendo que uma grande parcela se enquadra nos desfavorecidos. Por conseguinte, a justificativa que norteou esta pesquisa foi contribuir para a elaboração das políticas públicas de ordenamento do território, assentado na premissa de um planejamento e gestão urbanos voltados para se trilhar uma cidade inclusiva. Esse ponto se entrelaça com a questão dos princípios democráticos e monitoramento social das políticas públicas, que é representado pelos conselhos municipais dos vários setores a saber: ambiental, cidade, educação, saúde, assistência social, habitação, esse último foco desta pesquisa.

Parte-se do pressuposto que o Conselho Municipal de Habitação tem um papel fundamental na atuação no processo de urbanização acentuado, o qual gera o aumento da demanda por habitação de interesse social, já que a cidade vive uma espiral de pobreza, concomitantemente ao aumento da população idosa, dinâmicas que cabem uma atenção direta dos gestores e representantes da sociedade que podem atuar em prol de uma “Cidade Amiga do Idoso”.

A figura 1 apresenta as áreas de atuação vinculada ao planejamento urbano direcionada ao idoso, observa-se que a gestão local deve voltar-se para a promoção do ambiente, acima mencionado, “amigo dos idoso”, em 8 domínios. 1) ambiente exterior; 2) transporte e



mobilidade – transporte ativo; 3) habitação; 4) ambientes sociais inclusivos e participados - participação social; 5) inclusão social; 6) emprego e envolvimento cívico; 7) comunicação e informação; 8) serviços de saúde.

Figura 1 – Área de intervenção do planejamento urbano – Cidade Amiga do Idoso.



Fonte: Organização Mundial da Saúde (2009, p. 10)

Esses 8 domínios estão estreitamente relacionados ao planejamento urbano em uma perspectiva integrada como alerta o documento da Organização Mundial da Saúde (2009). Estes oito domínios são parte da vida na cidade, os quais se sobrepõem-se de forma interativa, dessa forma, o documento destaca:

A habitação afeta a necessidade de serviços comunitários de apoio, enquanto que a participação social, cívica e econômica depende em parte da acessibilidade e segurança dos espaços ao ar livre e dos edifícios públicos. Os transportes, a comunicação e a informação, em especial, interagem com as restantes áreas: sem transportes ou sem os meios adequados para a obtenção de informação que permita que as pessoas se encontrem e estabeleçam ligações, as outras infraestruturas e serviços urbanos que poderiam apoiar o envelhecimento ativo são pura e simplesmente inacessíveis. Organização Mundial da Saúde (2009, p. 15)

Nesse contexto, considera-se relevante o desenvolvimento de pesquisas com essas problemáticas: envelhecimento, urbanização e planejamento urbano, a fim de contribuir para se avançar em direção as propostas dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030 – ONU - “Para transformar o nosso mundo” – Agenda 2030, particularmente o ODS10. Redução das desigualdades – Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles e ODS11 Cidades e Comunidades Sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Para atingir esse objetivo, que centraliza essa análise, o presente artigo foi estruturado em dois tópicos centrais. O primeiro tem o escopo de fazer uma reflexão sobre o processo de envelhecimento brasileiro na escala nacional, estadual (Paraná) e local (Londrina), para se obter uma visão deste contexto de transição demográfica vivenciada no país. Esse eixo se desdobra, em um subtópico sobre a questão da política pública de habitação de interesse social, tendo como foco a população idosa.

Esclarece-se que se utilizou para a análise local (municipal) a realidade de Londrina



para trazer à tona e realizar a conexão com o segundo eixo de discussão, o papel do Conselho Municipal de Habitação de Londrina no ordenamento do território e seu entrelaçamento com as políticas públicas, e assim aclarar a importância de se pensar o resultado da intervenção no território via políticas públicas mediante o planejamento urbano.

2 METODOLOGIA

O método de análise da pesquisa se assenta em uma concepção dialética oriunda de Harvey (2015). Esse método é denominado pelo autor de “materialismo histórico-geográfico”, e se pauta em uma dialética relacional, a qual visa trabalhar o tempo e o espaço para adentrar e compreender a dinâmica da produção social do espaço, tendo como conceito balizador o desenvolvimento geograficamente desigual do modo capitalista de produção. Tal conceito faz parte da Teoria do Desenvolvimento Geográfico Desigual, desenvolvida pelo autor. Essa teoria é fundamental para se entender a lógica da segregação socioterritorial que marca as cidades brasileiras, engendrando cidades que caminham na direção contrária ao direito à cidade, pois produz desigualdades no território. Sendo esse conceito o “direito à cidade” premente para Harvey (2015), pois se constitui no objetivo de lutar para se defender a inclusão social na cidade e atacar o ponto central que é a apropriação do espaço urbano pelo interesse do capital mediante ação dos agentes dominantes, particularmente, o capital fundiário e imobiliário.

O método também se pauta em uma abordagem qualitativa, na qual a atenção dos pesquisadores não se volta exclusivamente nos dados pelos dados, mas sim nos aspectos da realidade não quantificáveis, com foco na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais. Tendo por base Minayo (2001), que entende que os fenômenos sociais não são reduzidos à operacionalização de variáveis, uma vez que “[...] a pesquisa qualitativa tem o olhar direcionado para um espaço mais profundo das relações, dos processos” (Minayo, 2001, p. 57).

Dessa forma, na operacionalização da pesquisa se utilizou dos seguintes procedimentos metodológicos: a) levantamento e análise de um referencial teórico sobre a temática da investigação, além de estudos na escala nacional e internacional; b) elaboração de um banco de dados estatísticos de diferentes fontes (IBGE, Fundação Getúlio Vargas, COHAB-LD, entre outras); c) estudos de campo desenvolvidos pela equipe de pesquisa (os autores) na escala local; d) utilização da técnica de pesquisa da análise documental, definida como uma técnica que tem como intuito o “[...] intenso e amplo exame de diversos materiais, que não foram utilizados para nenhum trabalho de análise, ou que podem ser reexaminados, buscando outras interpretações ou informações complementares, sendo essa busca feita por meio de documentos” (Junior , et al, 2021, p. 40), ressalta-se aos documentos jurídicos e legislações , isto é, as Leis.



3 RESULTADOS

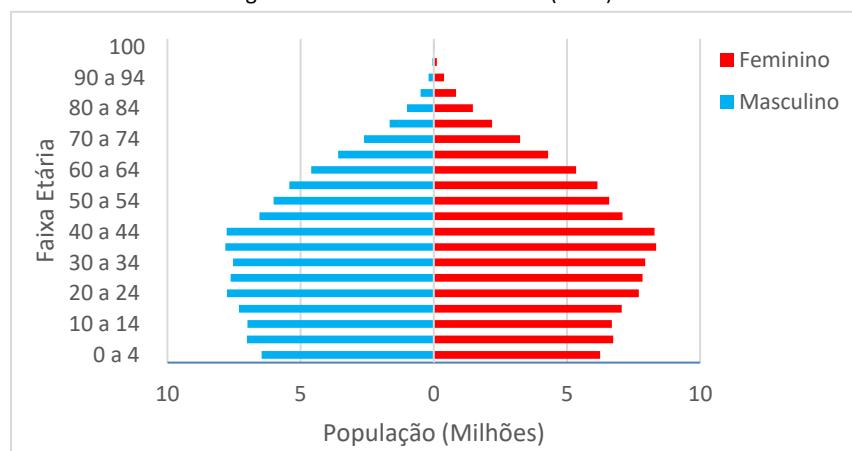
3.1 Envelhecimento Populacional e Habitação

O Brasil, junto a outros países em desenvolvimento, passa pelo processo de transição demográfica, em que ocorre a diminuição das taxas de mortalidade e fecundidade, levando a uma estagnação (e em alguns casos diminuição) do crescimento populacional e aumento da população idosa (pessoas com idade superior a 60 anos).

Para autores como Castiglioni (2020) e Mrejen, Nunes e Giacomin (2023) o processo de transição demográfica teve início no país na primeira metade do século XX, com a diminuição das taxas de mortalidade. É partir da década de 1950, no entanto, que o país iniciou um processo gradual de queda das taxas de fecundidade: de 1950 a 2012 o número de filhos por mulher em idade reprodutiva passou de 6,3 para 1,7 (Mrejen, Nunes, Giacomin, 2023 p. 9). O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estima que, no ano de 2023, houve um total de 2.544.393 nascimentos o que levou a um valor de 1,57 filhos por mulher no mesmo ano (IBGE, 2024).

Concomitantemente à diminuição de nascimentos, há o aumento da parcela populacional idosa com mais de 60 anos. Dados levantados no Censo Demográfico realizado pelo IBGE, em 2022, demonstram que, no ano da realização da pesquisa, a população idosa representava cerca de 15,8% da população brasileira, com um número de 32.113.490 de pessoas (Figura 2). A mesma pesquisa mostra que a população jovem (0 a 14 anos) e a população economicamente ativa (PEA) (15 a 59 anos) representavam cerca de 19,8% e 64,4% da população total do país.

Figura 2 – Pirâmide Etária: Brasil (2022)



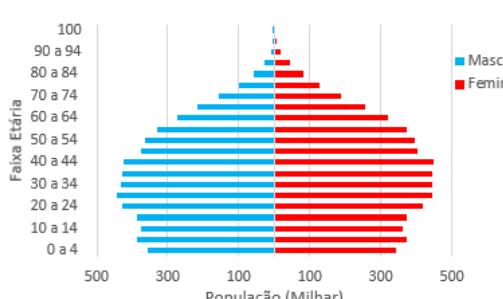
Fonte: Paduan, Antonello, 2024.

No estado do Paraná e no município de Londrina, os valores que relacionam a proporção de pessoas idosas em relação à população total do estado e do município são semelhantes ao do Brasil: a população idosa representa 16% da população paranaense



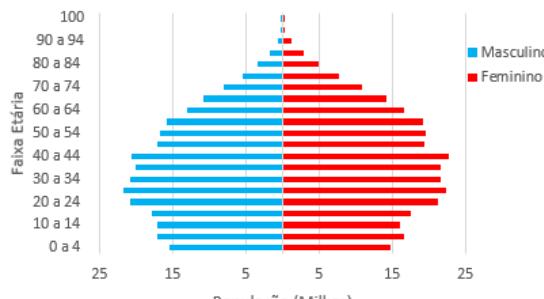
enquanto 18,3% é a proporção de pessoas idosas para Londrina (Paduan, Antonello, 2024). As pirâmides etárias produzidas a partir dos dados coletados no censo para o estado e para o município, conforme figuras 3 e 4 respectivamente, permitem visualizar a predominância da população adulta e idosa sobre a população jovem.

Figura 3 – Pirâmide Etária: Paraná (2022)



Fonte: Paduan, Antonello, 2024.

Figura 4 – Pirâmide Etária: Londrina (2022)



Fonte: Paduan, Antonello, 2024.

No entanto, é importante salientar que a distribuição de pessoas idosas ocorre de maneira desigual em distintos territórios. Dentro de municípios, por exemplo, Guimarães (2022) cita que em Belo Horizonte (MG) a expectativa de vida pode diferenciar em 12 anos em diferentes regiões do município. A autora ainda cita a cidade de São Paulo, onde a disparidade de expectativa de vida ao nascer pode chegar a 20 anos quando se compara dados entre a periferia e a zona nobre do município.

Nesse sentido, autores como Guimarães (2022), Damiani (2002), Beauvoir (2008) e Véras e Félix (2016) destacam que, mesmo com as melhorias de qualidade de vida propiciadas pelas melhores condições sanitárias, alimentares, médico-científicas e socioeconômicas, as condições de envelhecer e viver a velhice são diferenciadas de acordo com as características e trajetórias de vida individuais de cada pessoa, podendo essas condições serem determinadas por fatores como o ambiente em que vivem, acesso à serviços básicos, condições de trabalho, gênero, etnia, condições de saúde, entre outros.

Assim, deve-se reconhecer a heterogeneidade do processo de envelhecimento, que pode interferir na qualidade de vida das pessoas idosas, como por exemplo, a acessibilidade aos serviços de saúde, “[...] que variam com o local de residência da pessoa idosa, com a sua acessibilidade ao transporte e com a sua mobilidade” (Costa et al, 2020, p.4), sendo um elemento crucial para se pensar em políticas públicas “[...] no combate à vulnerabilidade nas suas vertentes social e territorial” (Costa et al, 2020, p.2), sobressai a localização da moradia e do acesso a uma moradia digna, para o enfretamento das desigualdades socioterritoriais.

Particularmente, ao saber que os territórios de vulnerabilidade social, como afirma Damiani (2002), os moradores periféricos “[...] vivem seguramente um outro tempo histórico, em relação aos moradores abastados e bem servidos. O tempo histórico vivido por eles é o da falta de saneamento, dos esgotos expostos, da deterioração das condições médicas” (Damiani, 2002, p. 33). Ainda, para a autora, os dados de mortalidade e expectativa de vida são expressos de maneiras distintas nos contextos sociais diferenciados.



De fato, em estudo realizado no território vulnerável Aparecidinha (favela) no município de Londrina, a Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-LD) contabilizou 138 pessoas idosas vivendo na localidade. A proporção desta faixa etária para a população total do território (1540 moradores) era de aproximadamente 9%, valor inferior quando comparado aos dados do Brasil, do Paraná e de Londrina, contudo, pondera-se que esse grupo vulnerável não deveria estar em uma favela, vivendo em uma moradia precária (Paduan, Antonello, 2024).

O estudo de campo realizado pelos autores, no referido território vulnerável, identificou que as idades das 9 pessoas idosas entrevistadas iam de 72 a 60 anos, formando uma média de 65 anos entre os entrevistados. Destacam-se dados de renda e condições de moradia das pessoas idosas entrevistas: oito entrevistados relataram receber algum tipo de auxílio monetário (BPC, pensão e Bolsa Família), tendo eles renda média mensal entre seiscentos reais e um salário mínimo; as moradias, enquanto isso, se apresentavam em casas e barracos de alvenaria e madeira, todos com acesso clandestino à energia elétrica e água. Os entrevistados compartilharam fazer uso do transporte público do município para acessar os equipamentos urbanos e avaliavam como “bons” os serviços de assistência social e saúde que atendem o território.

Dentre outras temáticas, os autores pontuam os relatos de algumas entrevistadas quanto à limitação para realizar atividades e se locomover pela cidade, elas relatam “desconforto e dores na realização de algumas atividades diárias, o transporte público foi mencionado como um grande vetor para as dores, devido à instabilidade do movimento e às viagens, feitas em sua maioria em pé pelas passageiras” (Paduan; Antonello, 2024, p. 129).

Com as evidências e dados apresentados tanto em nível nacional quanto local, torna-se claro que o envelhecimento populacional, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, exige respostas específicas do planejamento urbano, particularmente, em relação a um direito básico, que é a moradia digna. Tendo em vista, que o direito à moradia foi introduzido na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, através do seu artigo 13, que estabelece que toda pessoa tem direito à residência, assim como o artigo 25 que define que “Toda pessoa tem direito [...] alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito a segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle” (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948). Observa-se, a preocupação com a questão da velhice, isso desde de 1948, contabilizando mais de 12 textos diferentes da ONU que reconhecem o direito à moradia. Apesar disso, a implementação deste direito ainda é um grande desafio.

As desigualdades nas condições de envelhecimento, marcadas por diferenças no acesso a serviços básicos, renda, mobilidade e infraestrutura urbana, mostram que o aumento da população idosa não pode ser tratado como um dado homogêneo.

Cabe ao técnico planejador compreender a complexidade e a diversidade desse processo, incorporando as demandas dessa parcela crescente da população às políticas públicas. É fundamental que as cidades se tornem espaços acessíveis, inclusivos e sensíveis às necessidades da pessoa idosa, melhorando suas condições de vida. A garantia de moradia adequada e inserida na dinâmica urbana é um passo importante para garantir dignidade às pessoas idosas que vivem em vulnerabilidade. Nesse sentido, o subtópico 1.1 tem intuito de



apresentar uma discussão sobre a problemática habitacional permeada pelo contexto do envelhecimento no Brasil.

3.2 A questão habitacional e os desafios para a população idosa

O acesso a moradia no Brasil é um dos problemas que atingem grande parte das cidades brasileiras, herança de um processo de urbanização acelerado e marcado por profundas desigualdades. Apesar do Art. 6. da Constituição Federal (1988) apresentar a moradia como um direito social a todo cidadão brasileiro, os dados mais recentes indicam que em 2022 o déficit habitacional do país ultrapassou 6 milhões de moradias (FJP, 2024), escancarando que uma grande parcela da população vive em moradias inadequadas, sem acesso a equipamentos urbanos essenciais e em localização periférica.

É importante mencionar que o acesso a moradia está vinculado à renda, pois 74,5% do déficit habitacional do país se concentra nos domicílios com renda familiar bruta de até R\$2.640,00 (FJP, 2024). Esta realidade demonstra que a população de menor poder aquisitivo é a mais impactada com este problema e comprova que “[...] o mercado habitacional privado no Brasil é destinado para as classes privilegiadas que possuem um bom poder aquisitivo e que assim terão condições de construir ou comprar por conta própria sua residência” (Bertini; Antonello, 2025, p. 198)

Nesse contexto, a Constituição Federal prevê em seu Art. 23. Que é papel do Estado em seus três níveis: federal, estadual e municipal, “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico” (Brasil, 1988). Entre os programas habitacionais de grande impacto nacional está o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), sendo considerado “[...] um marco indispensável de uma política habitacional inclusiva e da retomada de uma produção massiva de moradias” (Bonduki, 2014, p. 122).

Destaca-se que o Programa foi implementado em 2009 e permaneceu em vigência de forma ininterrupta até 2020, sendo em 2021 substituído pelo Programa Casa Verde e Amarela. No entanto, em 2023, houve a retomada do programa que segue em funcionamento até o presente momento. Durante os anos que o PMCMV funcionou de forma contínua, suas metas e estrutura foram sendo ajustadas. Desse modo, o Programa já passou por três fases: PMCMV I (2009 a 2011) PMCMV II (2011-2015) e PMCMV III (2015-2017) (Bertini; Antonello, 2025a).

Como pode ser visto no Quadro 1 a seguir, deste a sua implementação os beneficiários do Programa foram divididos por faixas de renda. Percebe-se que a Faixa 1 abrange as famílias de menor poder aquisitivo, ou seja, a parcela da população, na qual se concentra o déficit habitacional do país. É interessante perceber que entre os anos de 2009 a setembro de 2020, foram entregues o total de 5.115.234 unidades habitacionais. Porém, deste total apenas 1.493.180 estavam destinadas a Faixa 1 (Brasil, 2020), demonstrando que a parcela da população que mais sofre com o déficit habitacional não tem sido a principal beneficiária do Programa (Bertini; Antonello, 2025).



Quadro 1 – Evolução das Faixas de Renda Familiar e Unidades Entregues pelo PMCMV (2009–2020)

	FASE 1 (2009-2011)	FASE 2 (2011-2014)	FASE 3 (2016-2017)	(2017-2020)	UNIDADES ENTREGUES*
FAIXA 1	Até R\$1.395	Até R\$1.600	Até R\$1.800	Até R\$1.800	1.493.180
FAIXA 1,5	Não existia	Não existia	Até R\$2.350	Até R\$2.600	150.127
FAIXA 2	Até R\$2.790	Até R\$3.275	Até R\$3.600	Até R\$4.000	3.108.378
FAIXA 3	Até R\$4.650	Até R\$5.000	Até R\$6.500	Até R\$9.000	363.549
TOTAL	-	-	-	-	5.115.234

*As análises do total de unidades entregues contempla o período de 2009 a setembro de 2020.

Fonte: Lei 11.977/2009, Decretos 7.499/2011 e 7.825/2012 e Portarias Interministeriais nº 96,98 e 99/2016 e nº 528/2017, SisHab apud Brasil, 2020. Elaborada e adaptada pelos autores.

Além disso, também é importante considerar que as moradias entregues para a Faixa 1, em sua grande maioria são padronizadas em grandes conjuntos habitacionais localizados em áreas periféricas e distantes de grande parte das infraestruturas urbanas, e não consideram as particularidades das populações que viverão nestes territórios (Bertini; Antonello, 2025b, p. 8). Complementando, Rolnik e Nakano (2009, s/n) salientam que “o modo de produção de moradias populares para além dos limites da cidade tem consequências graves que acabam prejudicando a todos”.

Esse padrão de localização periférica e distante das manchas urbanas, é sentida por toda a população, sobretudo e de maneira ainda mais significativa pela população idosa, que vêm crescendo substancialmente nos últimos anos. Segundo dados do último Censo Demográfico (2022), no Brasil há aproximadamente 32 milhões de idosos, ou seja, 15,8% da população (Brasil, 2023). Corroborando esta informação, os dados apresentados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C) entre os anos de 2012 a 2019 demonstram que o número de pessoas com mais de 60 anos vem aumentando ano após ano, como pode-se verificar na pirâmide etária da Figura 2. Essas transformações demográficas evidenciam o surgimento de novos desafios. Complementando, Motta e Cardoso (2016, p. 100)

[...] aumento da proporção de domicílios com idosos e o aumento da sobrevida destes – fenômeno que já está sendo observado e que deve continuar a crescer a ritmos cada vez maiores – traz desafios às políticas públicas, inclusive a habitacional, uma vez que os idosos possuem demandas específicas, a exemplo de moradias adaptadas às restrições de atividades que porventura eles tenham. Isto é importante para permitir que os idosos vivam por um maior período de vida de forma independente, saudável e plena, o que atende à demanda de que eles não dependam da ajuda de terceiros.

Dados da pesquisa realizada pelo Laboratório de Desigualdades, Pobreza e Mercado de trabalho da PUCRS indicam que em 2022, 12,6% da população idosa vivia em situação de pobreza, ou seja, aproximadamente 2,8 milhões de pessoas. Além disso, cerca de 410 mil idosos – ou 1,8% do total, estavam em situação de extrema pobreza (Bagolin; Salata, 2022). Apesar de não haver dados oficiais que apresentem qual é o número de idosos em situação de déficit habitacional, é evidente que esta é uma questão sensível e que exige atenção. A constatação de que existe um número expressivo de idosos em situação de vulnerabilidade econômica, aliada



a tendência do crescimento do número de pessoas com mais de 60 anos nos próximos anos, reforça a necessidade de que esta temática seja incorporada no planejamento e na formulação sobre as políticas habitacionais do país.

É importante destacar que além do previsto na Constituição Federal, o Estatuto do Idoso, promulgado a partir da Lei nº 10.714, de 1 de outubro de 2003, determina que:

Art. 37. A pessoa idosa tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhada de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.

Art. 38. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa idosa goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I - reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento às pessoas idosas;

II – implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados à pessoa idosa;

III – eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade à pessoa idosa;

IV – critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.

Parágrafo único. As unidades residenciais reservadas para atendimento a pessoas idosas devem situar-se, preferencialmente, no pavimento térreo.

Atendendo o apresentado no Estatuto do Idoso, a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que instituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida, em seu Art. 8. discorre que as famílias que apresentem entre seus membros, pessoas idosas, terão prioridade no acesso à unidades habitacionais subsidiadas com orçamento da União e recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ou do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), com imóveis que sejam adequados as limitações físicas impostas pela idade (Brasil, 2003).

Apesar dos aparatos legais respaldarem as pessoas idosas do direito à moradia e de viver a cidade, a efetivação dessas garantias pode ser considerada uma dificuldade, pois, na prática não há informações oficiais que identifiquem que estes direitos estejam de fato sendo exercidos. Neste contexto, Schussel (2012, p. 62) destaca que “[...] os programas habitacionais voltados para a população idosa são bastante escassos”. Por conseguinte, não está se pensado em um planejamento urbano integrado no contexto do envelhecimento da população brasileira e muito menos nos 8 domínios previstos para uma “Cidade Amiga do Idoso”. Levando em consideração os pontos apresentados, fica evidente a necessidade de romper com o modo de produção habitacional periférico e padronizado predominante nas políticas públicas habitacionais, pois deve se considerar que “[...] grande parte deste grupo convive com comorbidades ou deficiências, o que, diante das barreiras existentes na sociedade, restringem a participação social e produzem desigualdades” (Brasil, 2023, p.13).

Maricato (2009) salienta que grande parte dos estudos sobre a questão habitacional até 1990 no Brasil foram tratadas levando em consideração apenas os aspectos quantitativos, ou seja, o número de moradias construídas. Esta abordagem pode ser considerada insuficiente, pois considerar as reais demandas da população é essencial para que ocorra a garantia de um planejamento urbano eficaz e participativo, que atenda as condições físicas, sociais,



econômicas, culturais da população, ou seja, é de extrema importância que as políticas públicas habitacionais incorporem critérios de acessibilidade, localização, e infraestruturas urbanas, para se pensar na concretização da “cidade amiga do idoso”. Nesse contexto, que o tópico 2 se volta para análise do Conselho Municipal de Habitação como escopo de adentrar no papel que esse conselho tem para atuar no planejamento urbano visando o direito a cidade para a parcela da população que é negado esse direto, principalmente, os vulneráveis como as pessoas idosas, que foi relatado neste tópico, apenas em uma favela de Londrina foram identificadas 138 pessoas idosas vivendo na localidade (Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-LD, 2024).

4 CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO: ESTRUTURA E ATUAÇÃO

Com o término do regime cívico-empresarial-militar, instaurado no Brasil a partir de um contexto de forte repressão política e de centralização das decisões estatais, assistiu-se a um processo gradual, mas significativo, de reabertura política. Esse processo tinha como objetivo central a restauração da democracia, compreendida não apenas como um regime político baseado em eleições periódicas, mas como um sistema que busca garantir a participação efetiva da população nos rumos do país. Essa reabertura encontrou um marco fundamental na promulgação da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu uma nova ordem político-jurídica. Por meio desse documento, deu-se início a um processo de descentralização do poder do Estado, o que implicou uma redistribuição de competências entre União, Estados e Municípios, e buscou-se ampliar os canais de participação social. Além disso, a Carta de 1988 incorporou dispositivos que procuravam democratizar o acesso às políticas públicas, reconhecendo a necessidade de que a sociedade civil participasse ativamente dos processos decisórios e pudesse intervir na definição e na fiscalização das ações do Estado.

Dentro desse novo cenário, foram concebidos mecanismos específicos de participação social voltados a fortalecer o chamado controle social, ou seja, a capacidade da população civil de acompanhar, avaliar e intervir nas ações governamentais. Tais mecanismos se configuraram como instrumentos capazes de estimular a prática da democracia participativa e de consolidar a cidadania como um exercício permanente e ativo. Entre os exemplos mais expressivos dessa arquitetura participativa, destacam-se os conselhos gestores e os conselhos de direitos, regulamentados e presentes nas três esferas da federação — federal, estadual e municipal. Esses espaços institucionais representam, simultaneamente, arenas de debate, negociação e deliberação, nas quais se pretende que a voz da sociedade civil encontre, de fato, repercussão nas políticas públicas.

No campo teórico-metodológico, os conselhos podem ser compreendidos como instâncias de interlocução entre o Estado e a sociedade civil organizada. Sua composição é, em geral, paritária, reunindo de forma equilibrada representantes dos dois segmentos. A natureza desses conselhos combina aspectos consultivos — quando se propõem a discutir e recomendar ações — e aspectos deliberativos — quando efetivamente decidem sobre a formulação e o controle da execução de políticas públicas setoriais. Essa dupla dimensão os coloca em posição estratégica para que demandas populares sejam incorporadas ao planejamento e à execução das ações governamentais.



As primeiras experiências de implementação desses conselhos enquanto espaços institucionais de participação, datam, segundo Pastor, Brevilheri e Maistrovicz (2019) do início da década de 1990. Entretanto, essas iniciativas não obtiveram um avanço significativo naquele período. Uma das principais razões para tal foi a ascensão das políticas neoliberais, que priorizavam o ajuste fiscal e a consequente redução do tamanho e das funções do Estado. Esse redirecionamento político e econômico acabou por limitar a atuação dos conselhos, restringindo-os, muitas vezes, a uma função meramente gerencial ou de colaboração pontual com o Estado. Nessa configuração, os autores apontam que se perdeu parte de seu potencial transformador e de sua capacidade de influenciar de maneira crucial o planejamento e a gestão urbana.

Contudo, observa-se um redimensionamento e fortalecimento dos conselhos municipais, a partir dos primeiros anos da década de 2000, o que fomentou a atuação mais forte dos conselhos como canais diretos de diálogo com os cidadãos, sobretudo em escala local. Em âmbito municipal, essa tendência é perceptível, com a criação e fortalecimento de novos conselhos. O município de Londrina ilustra bem esse processo, já que grande parte de seus conselhos foi instituída nas décadas de 1990 (40%) e 2000 (40%) (Pastor; Brevilheri; Maistrovicz, 2019). Entre eles, merece destaque o Conselho Municipal de Habitação (CMHL), que se tornou objeto central deste estudo e que foi criado pela Lei Municipal nº 10.278, de 18 de julho de 2007. O escopo deste objeto de estudo é apreender a atuação deste Conselho para o enfrentamento da ausência de moradias dignas para uma parcela importante da população e sua contribuição para o planejamento e gestão urbanos no recorte geográfico de Londrina.

O CMHL (Conselho Municipal de Habitação de Londrina) é formalmente vinculado ao Poder Executivo municipal, por meio da Secretaria de Governo, e tem como principais diretrizes a promoção do direito à moradia digna, o acesso universal às políticas habitacionais — com especial atenção à população de baixa renda, definida como aquela que aufera até três salários mínimos — e o incentivo à participação popular nos processos de formulação, execução e fiscalização das políticas habitacionais municipais (Lei Municipal nº 10.278/2007). Trata-se de um conselho de natureza deliberativa, característica que, segundo Pastor, Brevilheri e Maistrovicz (2019), lhe confere autonomia para adotar diferentes estratégias e prioridades na aplicação dos recursos públicos, bem como para acompanhar, avaliar e aprovar as ações realizadas. Essa autonomia reforça a capacidade do conselho de intervir de maneira efetiva na formulação e implementação das políticas com as quais mantém vínculo.

A composição do CMHL é formada por 30 membros, distribuídos entre representantes da sociedade civil — como movimentos populares, sindicatos e associações de moradores — e do poder público municipal — como a COHAB-LD, secretarias do Idoso e da Mulher, institutos de pesquisa e outros órgãos públicos. Cada membro cumpre um mandato de dois anos (COHAB-LD, 2025).

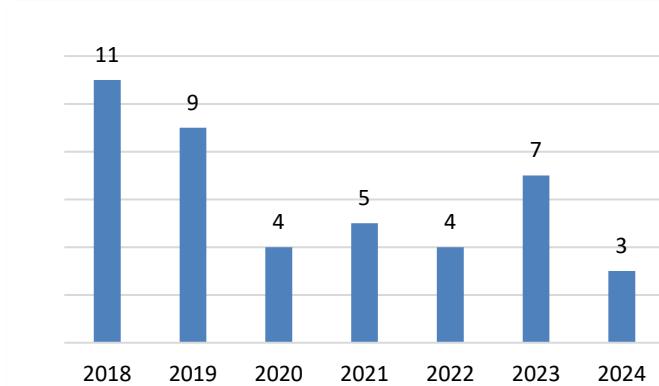
O funcionamento do CMHL está alinhado às diretrizes da Política Municipal de Habitação (PMH), que se ancora na busca pela inclusão socioespacial da população de baixa renda. Esse objetivo envolve não apenas a democratização do acesso ao solo urbanizado e à moradia digna, mas também a garantia de que esses espaços possam contar com infraestrutura urbana adequada, saneamento ambiental, mobilidade urbana eficiente e oferta de serviços públicos



essenciais. Trata-se de uma abordagem que busca integrar políticas urbanas, ambientais e sociais, visando, em última instância, ao bem-estar da população (Política Municipal de Habitação de Interesse Social, 2011). É importante ressaltar que, segundo o próprio texto da PMH, o acesso ao espaço urbano não deve se limitar à construção de novas unidades habitacionais; exige-se, também, a articulação entre as políticas habitacionais e as demais políticas urbanas (Política Municipal de Habitação, 2006).

Como primeira etapa da pesquisa envolvendo o CMHL, foram analisadas as atas das reuniões no período de 2018 à 2024, utilizadas para quantificação e a periodização das atividades (gráfico 1). Em uma segunda etapa, por meio da metodologia da Análise de Conteúdo⁴ de Bardin (1977)⁵, extraíram-se os principais assuntos debatidos nas reuniões do CMHL durante o período referido. Por fim, realizou-se a pesquisa empírica de campo, com a participação em determinadas reuniões no ano de 2025, com o objetivo de observar de que forma estavam sendo discutidas as propostas oriundas da 6ª Conferência Municipal de Habitação de Londrina⁶, realizada nos dias 27 e 28 de outubro de 2023.

Gráfico 1 – Reuniões realizadas pelo CMHL (2018-2024)



Organizado pelos autores (2025).

O ano de 2018 (gráfico 1), foi marcado por intensa movimentação das atividades do CMHL, às quais estiveram vinculadas, sobretudo, a preparação para a Conferência Municipal de Habitação, que seria realizada no ano seguinte. Entre os assuntos que receberam maior destaque entre os conselheiros, destacaram-se a proposta de criação de uma Secretaria de Habitação — cuja operacionalização auxiliaria na desburocratização do acesso a recursos destinados à COHAB — e a instituição das câmaras técnicas, entendidas como grupos de

⁴ Metodologia de pesquisa amplamente utilizada nas ciências sociais e humanas para examinar comunicações — sejam elas verbais, escritas, visuais ou gestuais — de forma sistemática e objetiva. Trata-se de um conjunto de técnicas de análise que buscam identificar, classificar e interpretar o conteúdo das mensagens, indo além da superfície das palavras para compreender os sentidos, significados e intenções nelas presentes.

⁵ Importante pesquisadora, psicóloga e professora universitária francesa, amplamente reconhecida no campo das ciências sociais e humanas por desenvolver e sistematizar a metodologia da Análise de Conteúdo, apresentada em sua obra mais conhecida, L'Analyse de Contenu publicada originalmente em 1977.

⁶ Evento que contou com a participação de sindicatos patronais e de trabalhadores, ONGs, clubes de serviços, instituições de ensino superior, diretórios acadêmicos e entidades assistenciais, etc. Instância pública de debates abertos com o objetivo de avaliar a execução da Política Habitacional.



trabalhos com funções normativas voltadas a auxiliar, compatibilizar e analisar as atividades e projetos desenvolvidos pelo conselho.

Mantendo a constância nas atividades, em 2019, ano da realização da 5ª Conferência Municipal de Habitação de Londrina, o CMHL debruçou-se sobre a preparação e organização do evento, que constituiu a pauta central da maioria das reuniões. Também recebeu destaque a discussão acerca da destinação de recursos ao Fundo Municipal de Habitação (FMH), considerado fundamental para a definição dos procedimentos operacionais necessários à execução das atividades habitacionais desenvolvidas no município.

Com o advento da Pandemia da COVID-19, o período compreendido entre 2020-2022, foi marcado por uma queda significativa no número de reuniões. Embora algumas tenham sido realizadas no formato online, muitas foram remarcadas devido à ausência de quórum.

Apesar da redução de encontros, 2020 registrou a eleição do presidente e da mesa executiva do conselho. Em relação à habitação de interesse social, destaca-se o Programa Minha Casa Minha Vida — responsável pela construção da maioria das moradias construídas pela COHAB — que, à época, sofria alterações em seus critérios por decisão do governo federal.

No contexto ainda marcado pela pandemia, em 2021 as discussões do conselho concentraram-se nas câmaras técnicas, evidenciando sua relevância para a execução da política habitacional do município. Outro ponto que mereceu destaque foi a solicitação, por parte dos conselheiros, da realização de um levantamento acerca do número de famílias em situação de vulnerabilidade social, com objetivo de suprir a carência de informações pela COHAB.

Mesmo com a aproximação do fim da pandemia, 2022 manteve um contingente reduzido de reuniões. Todavia, foi o ano em que grandes empreendimentos se concretizaram, como a entrega de 331 lotes urbanizados na região norte da cidade de Londrina, iniciativa voltada ao enfrentamento do déficit habitacional e à ampliação do acesso à moradia para a população de baixa renda.

Outra pauta importante adotada pelo conselho foi a eleição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, órgão responsável pela gestão e fiscalização do FMH, considerado instrumento essencial para a construção de uma administração mais transparente e representativa.

Com o fim da Pandemia (2023), as atividades do conselho retomaram crescimento em relação ao ano anterior, marcado pela realização da 6ª Conferência Municipal de Habitação de Londrina, que constitui a principal pauta das reuniões. Em seguida, ganhou destaque um projeto elencado na Câmara de Vereadores de Londrina, que propunha a destinação de 5% das moradias populares construídas pela COHAB às mulheres vítimas de violência doméstica. O projeto, entretanto, foi considerado inviável pelos conselheiros, em razão da insuficiência de recursos disponíveis pelo município.

Em decorrência das eleições municipais de 2024, as atividades do CMHL foram temporariamente paralisadas, ainda que algumas reuniões tenham ocorrido no segundo semestre. Nesse período, as câmeras técnicas voltaram a ser mencionadas, com frequência equivalente à da regularização fundiária instrumento por meio do qual se busca garantir à população em situação de vulnerabilidade o acesso à infraestrutura urbana e, sobretudo, à segurança jurídica de posse do solo.



A análise das atas evidencia a recorrência das câmaras técnicas entre os assuntos mais debatidos, o que demonstra sua centralidade para o avanço das atividades desenvolvidas pelo conselho e para a efetivação das políticas habitacionais do município de Londrina.

No âmbito da pesquisa empírica, acompanhou-se as reuniões do CMHL realizadas entre março e julho de 2025, com o objetivo de verificar o andamento das propostas aprovadas na 6ª Conferência Municipal de Habitação, realizada em outubro de 2023. Essas conferências, organizadas pela COHAB e supervisionadas pelo CMHL, ocorrem a cada três anos e constituem espaços de participação social voltados ao debate entre Estado e a sociedade. São precedidas por etapas preparatórias — as pré-conferências — nas quais são elaboradas as propostas a serem elencadas para serem votadas no dia do evento e posteriormente incorporadas à legislação habitacional do município. Nesta etapa também são eleitos os delegados que exercerão o direito de voto. Durante a realização da 6ª Conferência foram aprovadas as seguintes propostas:

Aplicação do IPTU Progressivo: visando estimular o uso de terrenos urbanos reduzir áreas subutilizadas.

Destinação de Terras para o Fundo de Habitação: alocação de áreas específicas para projetos de habitação social.

Mapeamento de Vazios Urbanos: identificação de espaços urbanos ociosos passíveis de aproveitamento habitacional.

Criação de uma Secretaria de Habitação: Criação de um órgão especializado para tratar das questões habitacionais no município.

Aplicação da Lei 11.888/2008 de Assistência Técnica: fornecimento de orientação técnica para a construção de habitações populares.

Aplicação do Termo Coletivo Territorial (TTC) em Áreas de Ocupação: regularização fundiária com garantia de segurança e estabilidade aos moradores.

Aplicação de Parcerias Público-Privadas (PPP): cooperação entre os setores público e privado para promover projetos habitacionais.

Aplicação de Taxas em Loteamentos Privados para Habitação de Interesse Social e Popular: mecanismo de financiamento para a construção de moradias populares. (Governo do Estado do Paraná, 2023)

Durante as quatro reuniões do CMHL acompanhadas entre março e julho de 2025, parte dessas propostas foram discutidas, especialmente a criação da Secretaria de Habitação, a destinação de terras ao Fundo Municipal, o mapeamento de vazios urbanos e a regularização fundiária. Houve uma menção em relação à um projeto de construção de um condomínio voltado exclusivamente para a população idosa, porém ele não obteve avanço em decorrência das condições físicas do terreno. Também se destacaram a apresentação de diagnósticos sobre os conjuntos habitacionais — como os do Aparecidinha e Flores do Campo (atuais favelas), as dificuldades enfrentadas pela COHAB na atualização de seus cadastros e a carência de informações sobre o FMH. Entre os problemas recorrentes, sobressaem-se a perda de recursos por falta de estudos técnicos, ausência de dados atualizados sobre as famílias em espera por moradia e existência de terrenos ociosos, além da percepção de priorização do mercado imobiliário em detrimento das necessidades sociais.

Em síntese, ainda que algumas propostas da Conferência tenham avançado no debate, a insuficiência de informações consistentes fornecidas pela COHAB e a baixa efetividade das deliberações do Conselho comprometem a consolidação de uma política habitacional mais



célebre e alinhada às demandas sociais de Londrina. Observa-se que dentre as propostas aprovadas na Conferência não há uma preocupação aprofundada com a questão da população idosa. Embora seja mencionado um projeto de condomínio voltado para a população idosa, o assunto não obteve avanço nas discussões das reuniões do Conselho, evidenciando a falta de preocupação com a população envelhecida, principalmente aquelas que residem em favelas na cidade de Londrina. Tal fato merece atenção tendo em vista o processo de transição demográfica brasileira.

Nesse cenário, o Conselho Municipal de Habitação exerce um papel central ao monitorar, fiscalizar e avaliar à implementação da PMH, assegurando, ao mesmo tempo, a participação popular por meio da promoção de fóruns, audiências públicas e conferências, que garantem a presença e voz da sociedade nos processos decisórios relacionados à elaboração e à gestão das políticas urbanas. Nesse sentido, considera-se que o Conselho tem que se ater a uma dinâmica atual, que é o aumento da população idosa, a qual tem que ser uma precaução dos gestores e representantes da sociedade, como os conselheiros, que podem e devem atuar em defesa de uma “Cidade Amiga do Idoso”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se que o planejamento urbano tem um papel fundamental para alterar o desenvolvimento geograficamente desigual das cidades, principalmente, tendo como meta trilhar o que estabelece a Carta Mundial do Direito à Cidade (2009) e os ODS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030 - ONU - “Para transformar o nosso mundo” - Agenda 2030 ODS, o Brasil tem o arcabouço robusto de Leis (Estatuto da Cidade (2001, Plano Diretor Municipal, entre outras citadas) que alicerçam o desempenho do planejamento urbano de forma integrada visando uma cidade inclusiva, com foco nos grupos vulneráveis.

Nesse contexto, sobressai a atuação dos Conselhos Municipais, no caso deste estudo o da habitação que tem o fim precípua de atuar e monitorar as políticas públicas de habitação de interesse social, e, assim contribuir para o planejamento urbano visando o direito à cidade aos grupos vulneráveis, como as pessoas idosas, que como foi salientando neste artigo, foram contabilizadas cerca de 138 pessoas idosas (COHAB-LD, 2024) morando na favela do Aparecidinha em Londrina, território vulnerável que por conseguinte, essas pessoas sofrem duplamente a situação de vulnerabilidade pela idade e pela situação precária de moradia. Porém o que se observou foi uma ausência no debate acerca da criação de políticas públicas que beneficiem a população idosa, tendo em vista ser uma parcela crescente da população do município de Londrina. O conselho deve dedicar especial atenção à essa parcela da população, tendo como cerne a necessidade de adaptabilidade tanto das moradias quanto do meio social (espaços de lazer, meios de transporte, etc.) para a inserção e integração dessas pessoas ao convívio social.

Tal fato entra em conflito com a informação de que Londrina está na lista da “Cidade Amiga do Idoso”, sendo que o Paraná concentra 76% dos municípios brasileiros que possuem a certificação do Programa Cidades e Comunidades Amigas da Pessoa Idosa da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e Organização Mundial da Saúde (OMS) (Paraná, 2024). Sendo que



o Brasil conta com 32 cidades certificadas como Amigas da Pessoa Idosa pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Percebe-se que é reduzida a preocupação com essa parcela da população, ao ter em vista que, em 2022, 12,6% da população idosa vivia em situação de pobreza, e 1,8% do total, estavam em situação de extrema pobreza no Brasil.

Esses dados são alarmantes perante o processo de transição demográfica que demonstra a mudança na pirâmide etária e o intenso processo de urbanização brasileiro, duas dinâmicas interligadas que necessitam urgentemente de atenção das políticas públicas de planejamento urbano.



REFERÊNCIAS

- BAGOLIN, I. P.; SALATA, A. **Incidência de Pobreza entre os idosos: 2012-2022.** Laboratório de Desigualdades, Pobreza e Mercado de Trabalho – PUCRS Data Social. Porto Alegre, 2022.
- BAZZO, L. C.; OLIVEIRA, S. P. B. **A cidade da terceira idade.** W. GRAF, Cambé, 2003
- BEAUVOIR, Simone de. A Velhice. 6ª impressão. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2008.
- BERTINI, I. T.; ANTONELLO, I. T. Em busca do direito à moradia e à cidade por meio da Investigação-Ação-Participativa. **Revista Verde Grande**, Montes Claros, v.7, n. 1, p.191-211, 2025.
- BERTINI, I. T.; ANTONELLO, I. T. Habitação no Brasil: um resgate histórico das políticas públicas. **Revista Caderno Pedagógico**, Curitiba, v.22, n. 5, p.1-24, 2025a.
- BERTINI, I. T.; ANTONELLO, I. T. Olhos na rua ou no isolamento? Jane Jacobs e a realidade em conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, Miami, v.19, n. 3, p.1-15, 2025b.
- BONDUKI, N. **Origens da habitação social no Brasil – Volume 1.** 1ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso: em 5 ago. 2025.
- BRASIL. Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei da Desapropriação), a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Lei do FGTS), a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, e a Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, e revoga dispositivos da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021.. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/l14620.htm. Acesso em: 5 ago. 2025
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 5 ago. 2025.
- BRASIL. **Nota Informativa nº 5/2023 MDS/SNCF Envelhecimento e o direito ao cuidado.** 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mds-lanca-diagnostico-sobre-envelhecimento-e-direito-ao-cuidado/Nota_Informativa_N_5.pdf. Acesso em: 5 ago. 2025.
- BRASIL. **Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa Documento Técnico.** 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Documento_Tecnico_Brasil_Amigo_Pessoa_Idosa.pdf. Acesso em 7 de out. 2025.
- BRASIL. **Relatório de avaliação Programa Minha Casa, Minha Vida.** 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2021/04/cgu-divulga-prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica-de-2020/relatorio-de-avaliacao-pmcv.pdf>. Acesso em 5 ago. 2025.
- CASTIGLIONI, A. H. Transição urbana e demográfica no Brasil: características, percursos e tendências. **Revista Ateliê Geográfico**, v. 14, n.1, p.6-26, 2020.
- CE – Commission européenne. **La Réponse de l'Europe au Vieillissement de la Population Mondiale.** Promouvoir le Progrès Économique et Social dans un Monde Vieillissant. Bruxelas: Commission des Communautés Européennes, 2002.
- COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – COHAB-LD. Política Municipal de Habitação. Londrina, 2006. Disponível em: http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/cohab/cmhl/1a_conf_munic_habitacao/COHAB-LD-POLITICA-DE-HABITACAO.pdf. Acesso em 2 jun. 2025.



CORDEIRO, S. M. A. **Obliterações do direito à moradia na política habitacional de interesse social do Município de Londrina – PR.** 2015. 292f. Tese de Doutorado em Serviço Social (Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2015. Disponível em: <https://repositorio.uel.br/srv-c0003-s01/api/core/bitstreams/e2e91e13-f22c-4488-88a9-14d46620d23b/content>. Acesso em: 2 jun. 2025.

COSTA, E. M.; COSTA, N. M.; LOURO, A.; BARATA, M. "Geografias" do acesso dos idosos aos cuidados de saúde primários na Área Metropolitana de Lisboa, Portugal – um território de diferenças. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 29, n. 2, p. 1-13, 2020.

DAMIANI, A. L. **População e Geografia**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2002.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, Ministério das Cidades. **Déficit Habitacional no Brasil 2022**. 1ed. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2024.

FÓRUM SOCIAL MUNDIAL. **Carta Mundial pelo Direito à Cidade**. Disponível em: <http://polis.org.br/publicacoes/carta-mundial-pelo-direito-a-cidade>. Acesso em 21 de agosto de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. 6.ª Conferência Municipal de Habitação em Londrina: Debates e Propostas para o Futuro da Moradia. Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social. 2023 Disponível em: <https://www.sudis.pr.gov.br/Noticia/6a-Conferencia-Municipal-de-Habitacao-em-Londrina-Debates-e-Propostas-para-o-Futuro-da>. Acesso em: 05. Jun. 2024.

GONÇALVES, R. C.; FERREIRA, A. A. O papel das políticas públicas na efetivação do direito à moradia da pessoa idosa. Disponível em: <https://repositorio.ifpb.edu.br/bitstream/177683/829/1/Rafaely%20Calado%20Gon%C3%A7alves%20Batista%20-%2000%20papel%20das%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%BAblicas%20na%20Efetiva%C3%A7%C3%A3o%20do%20Direito%20C3%A1%20Moradia%20da%20Pessoa%20Idosa.pdf>. Acesso em 7 out. 2025.

GUIMARÃES, C. **Um país mais velho: o Brasil está preparado?**. Fiocruz, Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/um-pais-mais-velho-o-brasil-esta-preparado>. Acesso 15 de agosto de 2025.

HARVEY, D. **O enigma do capital: e as crises do capitalismo**. SP: Boitempo, 2011.

HARVEY, D. **Espaços de esperança**. São Paulo: Edições Loyola, 2015.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022: População por Idade e Sexo**. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102038>

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C)**. Disponível em: <https://basedosdados.org/dataset/9fa532fb-5681-4903-b99d-01dc45fd527a?table=b7537336-dbf1-4c21-a7c8-9bfef421f504>. Acesso em: 05 ago. 2025.

JUNIOR, E. B. L; et al. Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. **Cadernos da Fucamp**, v. 20, n.44, p.36-51, 2021.

LONDRINA, LEI MUNICIPAL nº10.278, de 10 de julho de 2007. **Institui o Conselho Municipal da Habitação de Londrina e o Fundo Municipal da Habitação de Londrina e dá outras providências**. Londrina: Diário oficial da União, 2007.

LÜCHMANN, L. H. H. A Representação no Interior das Experiências de Participação. **Lua Nova**, São Paulo, 70: 139-170, 2007.

MATUS, C. **Planificar para gobernar: El método PES**. San Justo: Universidad Nacional La Matanza, 2006.

MARICATO, E. **Por um novo enfoque teórico na pesquisa sobre habitação2009**. Disponível em: https://www.labhab.fau.usp.br/wp-content/uploads/2018/09/MARICATO_Por-um-novo-enfoque-teorico-na-pesquisa-sobre-habitacao.pdf. Acesso em: 4 ago. 2025.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2001.

MOTTA, C. P. G.; CARDOSO, A. L. Família e habitação: desigualdades nos domicílios brasileiros de 1989 a 2010, a partir dos dados dos censos. In: CARDOSO, L. A.; ARAGÃO, T. A.; JAENISCH, S. T. (org.). **22 anos de política habitacional no Brasil: da euforia à crise**. 1ed. Rio de Janeiro: Letra Capital – Observatório das Metrópoles, 2017.

MREJEN, M.; NUNES, L.; GIACOMIN, K. **Envelhecimento populacional e saúde dos idosos: O Brasil está preparado?**. Instituto de Estudos para Políticas de Saúde. São Paulo, 2023.



NAÇÕES UNIDAS. **Perspectivas da População Mundial 2024: Resumo dos Resultados.** 2024. Disponível em: <https://www.un.org/development/desa/pd/content/world-population-prospects-2024-summary-results-0>. Acesso 20 de agosto de 2025.

NEBOT, C. P.; COSTA, S. M. M. Longevidade nas moradias e nos ambientes: projeto em construção para o envelhecimento. Disponível em: <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/oculum/article/view/10808/11627>. Acesso em 07 out. 2025.

NOVAES, Flávio Santos. **Se Conselho fosse bom... A efetividade deliberativa de conselhos municipais de habitação na Bahia.** 320f. 2016. Tese (Doutorado) – Núcleo de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016. Disponível em: repositorio.ufba.br/bitstream/ri/21428/1/Novaes_Fl%C3%A1vio_Santos.pdf. Acesso em: 2. Jun. 2025.

ONU-HABITAT; Organização Mundial da Saúde. **Integrando a saúde ao planejamento urbano e territorial: guia de referência [Integrating health in urban and territorial planning: a sourcebook].** Genebra: ONU-HABITAT e Organização Mundial da Saúde, 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE . **Cidades globais amigas dos idosos: um guia.** Organização Mundial da Saúde: Fundação Calouste Gulbenkin, 2009. Disponível em: <https://iris.who.int/handle/10665/43755>. Acesso em 21 de agosto de 2025.

PARANÁ. **76% das cidades brasileiras certificadas como Amiga do Idoso estão no Paraná.** 2024. <https://www.parana.pr.gov.br/aen/Noticia/76-das-cidades-brasileiras-certificadas-como-Amiga-do-Idoso-estao-no-Parana>. Acesso 22 de agosto de 2025.

PADUAN, G. H. P.; ANTONELO, I. T. Envelhecimento e habitação: as condições de vida da pessoa idosa na Ocupação Nossa Senhora Aparecida (Aparecidinha), Londrina-PR. **Anais da 40ª Semana de Geografia da Universidade Estadual de Londrina (UEL).** Londrina, 2024. Disponível em: https://sites.uel.br/semanadegiografia/wp-content/uploads/2024/12/ANALIS_SEMAGEO_2024_VF.pdf

PASTOR, M; BREVILHERI, E. C. L; MAISTROVICZ, A. G. Reflexões sobre o perfil dos Conselhos Municipais de Londrina – PR. In: III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS; III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL, 2019, Londrina. **Anais [...].** Londrina: UEL, 2019. Disponível em: <https://anais.uel.br/portal/index.php/conserdigeo/article/download/3026/2802/>. Acesso em: 2 jun. 2025.

PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PLIS. Londrina, 2011. Disponível em: <https://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/cohab/cmhl/PLHIS/PLHIS-PLANO-LOCAL-DE-HABITACAO-DE-INTERESSE-SOCIAL.pdf>. Acesso em: 04. Ago. 2025.

ROLNIK, R.; NAKANO, K. **As armadilhas do pacote habitacional.** 2009. Disponível em: <https://diplomatico.org.br/as-armadilhas-do-pacote-habitacional/>. Acesso em: 4 ago. 2025.

SCHUSSEL, Z. G. L. Os idosos e a habitação. **Revista Kairós Gerontologia**, São Paulo, v. 15, n. 8, p.53-66, dez. 2012.

SOUZA, M.L de. Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbana. 3^a ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

VÉRAS, M. P. B.; FÉLIX, J. Questão urbana e envelhecimento populacional: breves conexões entre o direito à cidade e o idoso no mercado de trabalho. **Cadernos Metrópole**, São Paulo, v. 18, n. 36, p. 441-459, jul 2016. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/2236-9996.2016-3607/19911>. Acesso em abr. 2023. <http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2016-3607>.



DECLARAÇÕES

CONTRIBUIÇÃO DE CADA AUTOR

- **Concepção e Design do Estudo:** Ideni Terezinha Antonello
- **Curadoria de Dados:** Isabelle Teixeira Bertini, Ideni Terezinha Antonello, Victoria Zaupa Montini, Gabriel Henrique de Maria Pires e Gabriel Henrique Almeida Paduan
- **Análise Formal:** Isabelle Teixeira Bertini, Ideni Terezinha Antonello, Victoria Zaupa Montini, Gabriel Henrique de Maria Pires e Gabriel Henrique Almeida Paduan
- **Aquisição de Financiamento:** Mediante bolsas de Iniciação Científica – Fundação Araucária; Mestrado – Capes; Produtividade – CNPq.
- **Investigação:** Isabelle Teixeira Bertini, Ideni Terezinha Antonello, Victoria Zaupa Montini, Gabriel Henrique de Maria Pires e Gabriel Henrique Almeida Paduan
- **Metodologia:** Ideni Terezinha Antonello
- **Redação - Rascunho Inicial:** Isabelle Teixeira Bertini, Ideni Terezinha Antonello, Victoria Zaupa Montini, Gabriel Henrique de Maria Pires e Gabriel Henrique Almeida Paduan
- **Redação - Revisão Crítica:** Ideni Terezinha Antonello
- **Revisão e Edição Final:** Ideni Terezinha Antonello
- **Supervisão:** Ideni Terezinha Antonello

DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

Nós, Isabelle Teixeira Bertini, Ideni Terezinha Antonello, Victoria Zaupa Montini, Gabriel Henrique de Maria Pires e Gabriel Henrique Almeida Paduan declaramos que o manuscrito intitulado "A Habitação de Interesse Social e o Papel Desempenhado Pelo Conselho Municipal de Habitação de Londrina para a Inclusão Social no Planejamento Urbano":

1. **Vínculos Financeiros:** Não possui vínculos financeiros que possam influenciar os resultados ou interpretação do trabalho. Nenhuma instituição ou entidade financiadora esteve envolvida no desenvolvimento deste estudo.
2. **Relações Profissionais:** Não possui relações profissionais que possam impactar na análise, interpretação ou apresentação dos resultados. Nenhuma relação profissional relevante ao conteúdo deste manuscrito foi estabelecida.
3. **Conflitos Pessoais:** Não possui conflitos de interesse pessoais relacionados ao conteúdo do manuscrito. Nenhum conflito pessoal relacionado ao conteúdo foi identificado.